LEI Nº 6.063, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 1.437.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta e sete mil reais), conforme a seguinte discriminação:

01	Prefeitura Municipal	R$
01 09	Secretaria Municipal de Saúde	
01 09 02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0009.2.078	Manutenção do Programa de Atendimento Especializado – BLMAC	
339039 1600	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (739)	R$ 1.437.000
TOTAL		**R$ 1.437.000**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa será utilizada a dotação abaixo discriminada:

01	Prefeitura Municipal	R$
01 09	Secretaria Municipal de Saúde	
01 09 02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0010.2.499	Manutenção do ICISMEP - SAÚDE	
339334 1600	Outras Desp.de Pessoal Decorrentes de Contratos (1506)	R$ 1.437.000,00
TOTAL		**R$ 1.437.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 21 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal